

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO  
RIO DE JANEIRO S/A – METRO  
RIO – PROJETO REFERENTE  
TRAJETO ESTAÇÃO SIQUEIRA  
CAMPOS À PRAÇA SANTOS  
DUMONT – DETERMINA O  
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO,  
POR PERDA DE OBJETO**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E  
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.  
E-33/100.229/2003, por unanimidade dos Conselheiros Votantes**

DELIBERA:

Art.1º–Determinar à SECEX o arquivamento do presente processo regulatório, por perda  
superveniente de objeto, conforme parecer da Procuradoria Geral, presente à fl. 90 e parecer  
da CATRA de fls. 87/88.

Art.2º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

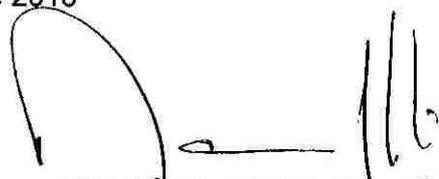
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2010



**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
Conselheiro Presidente do Julgamento



**JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO**  
Conselheiro – Revisor  
(Voto de vista)



**MAURÍCIO AGNELLI**  
Conselheiro-Relator



**FRANCISCO JOSÉ REIS**  
Conselheiro – 3º Votante